

**REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM FGTS  
(SEM FINANCIAMENTO)**

**Documentos:**

- Via original do contrato assinado por todas as partes (transmitente, adquirente, instituição financeira).
- Fotocópia autenticada da procuração e/ou substabelecimento da instituição financeira.
- ITBI devidamente quitado.
- Guia de Funrejus, emitida por esta serventia oportunamente, devidamente quitada.
- Cadeia de procurações e substabelecimentos da instituição financeira anuente: via original ou fotocópia autenticada.

**Documentos para fins de comprovação de representatividade na hipótese do vendedor ser pessoa jurídica:**

- Certidão simplificada atualizada (data de emissão de até 30 dias), expedida pela Junta Comercial.
- Certidão de inteiro teor atualizada (data de emissão de até 30 dias) da última alteração contratual expedida pela Junta Comercial.

**Fundamento Legal:**

- Fundamento legal: arts. 167, inciso I, item 29, 221, §5º e 289 da Lei 6.015/73; arts. 493, 502, §2º, II, "d", 505 e 506 do Código de Normas da CGJ/PR, Lei Estadual nº 12.216/98.

**Observações:**

- Conforme dispõe o art. 221, § 5º, da Lei 6.015/1973, ficam dispensadas as testemunhas e o reconhecimento de firma nos casos de contratos celebrados *“por instituições financeiras que atuem com crédito imobiliário autorizadas a celebrar instrumentos particulares com caráter de escritura pública”*.
- Caso alguma das partes seja representada por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Se o adquirente for funcionário público da administração pública direta, e adquirir o imóvel para moradia própria: apresentar requerimento assinado com firma reconhecida, solicitando a isenção do Funrejus, acompanhado do documento comprobatório atualizado.
- Para imóveis destinados à moradia própria com área construída de até 70,00 m²: apresentar requerimento assinado com firma reconhecida dos compradores, solicitando a isenção do Funrejus.
- ATENÇÃO: a isenção de Funrejus não abrange vagas de garagem autônomas.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**